



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 155/2014

“Atualiza monetariamente o valor do IPTU sobre os imóveis cadastrados no Município por índice oficial e dá outras providências...”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, que as perdas inflacionárias corroem o valor dos tributos devendo ser recomposta anualmente;

Considerando a previsão legal de atualização dos valores do tributo municipal por Decreto segundo índice oficial;

Considerando que o IGPM é índice oficial de uso autorizado para recomposição de valores referentes a perdas inflacionárias sobre valores imobiliários;

Considerando que é dever do Município instituir e cobrar corretamente os tributos de sua competência, e que há dois anos não ocorre atualização nos valores da planta imobiliária;

Considerando que o valor dos imóveis é sabidamente superior à planta cadastral, estando a atualização limitada às perdas inflacionárias do período, e dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os valores da planta cadastral imobiliária do Município para fins de avaliação e tributação atualizados em R\$ 11.25%, referentes ao IGPM acumulado entre novembro de 2012 e outubro de 2014.

Art. 2º. A Secretaria de Fazenda deverá proceder as atualizações necessárias com as intervenções no sistema.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté-MG, 09 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br